



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 0683/2024 –GP

Referente: Resposta ao Requerimento 251/2024 - Vereador André Luís Rocha Pierobon.

Excelentíssimo Presidente,

São Sebastião, 14 de outubro de 2024.

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre Vereador, observando o prazo legal, nos seguintes termos:

1. A Administração Municipal, através da Secretaria de Educação – SEDUC, informa que o Decreto Municipal nº 7.289/2018 está calcado na Lei Municipal nº 2.435/2017, portanto, para que se possa efetuar a alteração do decreto, mister que seja alterada, primeiramente, a Lei cogente. Lembramos que um dos pré-requisitos obrigatórios para obtenção do benefício, é ser residente no Município de São Sebastião. No mais ressaltamos que os alunos que procuraram a Secretaria da Educação normalmente têm seu pedido atendido, mesmo quando feito do prazo previsto para cadastramento/recadastramento, desde que atendam os requisitos da Lei, sendo o principal ser morador do município de São Sebastião. Há uma organização entre os dias da semana em que os alunos possuem aulas presenciais de forma que sejam inseridos a maior quantidade de alunos possível nos veículos, ou seja, o veículo possui uma lista de passageiros acima da sua capacidade exatamente porque há esse revezamento do uso.

Atenciosamente,


FELIPE AUGUSTO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROCOLO Nº <u>1370</u>
DATA <u>17</u> / <u>10</u> / <u>24</u>
HORÁRIO <u>11</u> / <u>45</u>
VISTO: <u>elgimere</u>

Excelentíssimo Senhor
Presidente Marcos Antônio do Carmo Fuly
Câmara Municipal de São Sebastião
São Sebastião – SP

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, São Sebastião, SP - CEP 11.608-614 - Tel: (12)3891-2000
E-mail: gabinete@saosebastiao.sp.gov.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaidocidadao.tce.sp.gov.br

Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 310030003200370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

